



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 6.252 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA O DECRETO N.º 5.235, DE 20 DE ABRIL DE 2005, DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a alteração segue a Lei Municipal n.º 2.783 de 21 de novembro de 2.002.

Considerando ainda que a alteração se enquadra na resolução n.º 233 de 30 de março de 2007 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o Decreto n.º 5.235, de 20 de abril de 2.005, artigo 6º. Inciso II, passando o texto ter a seguinte redação:

“II – Além dos representantes previstos no item anterior, um integrante como Presidente (e vice) com conhecimento na área de trânsito e no mínimo, nível médio de escolaridade.”

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 31 de agosto de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra